



Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Autógrafo 63/2021

Protocolo 32845 Envio em 04/11/2021 07:59:55

AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 007-2021

Autoria do Projeto: sr. Prefeito Municipal

Altera a Lei Complementar nº 058/2005, para inclusão do Aeródromo Municipal na estrutura do Departamento de Turismo

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

A P R O V A:

Art. 1º A Lei Complementar Municipal nº 058, de 22 de dezembro de 2005, para inclusão do Aeródromo Municipal na estrutura do Departamento de Turismo, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 44.....

Parágrafo único. O Departamento de Turismo será responsável pela administração, manutenção, operação e exploração do Aeródromo Municipal, nos termos e limites do convênio de delegação celebrado com a União, por intermédio da Secretaria Nacional de Aviação Civil.” (NR)

Art. 2º As despesas decorrentes desta lei complementar correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 3 de novembro de 2021.

JOSÉ ROBERTO BAPTISTA JUNIOR
Presidente da Câmara

MARCELO GREGORIO
Vice-Presidente

VANES APARECIDA PEREIRA DA COSTA
1^a Secretária

GRACIANE DA COSTA OLIVEIRA CRUZ
2^a Secretária

REGISTRADO em livro próprio na data supra e **PUBLICADO** por Edital afixado em lugar público de costume.

ALESSANDRO CÉSAR CUNHA
Chefe de Gabinete

